L E I nº 4.041/2021

Data: 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais), conforme Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição de saldo financeiros remanescentes de exercícios anteriores do Fundo Nacional de Saúde para destinação exclusiva de ações de saúde.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.1-016 - Transposição - Lei Complementar nº. 172/2020
3391 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....14.000,00
3392 0322 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....56.500,00
3393 0328 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....6.500,00
3394 0329 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....115.000,00
3395 0330 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....2.500,00
3396 0495 09.02.06.20 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....109.000,00
Total.....**303.500,00**

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior: FR 000 – R$ 13.056,68; FR 322 – R$ 54.930,34; FR 328 – R$5.583,83; FR 329 – R$ 113.027,19; FR 330 – R$ 1.389,81; FR 495 – R$ 106.167,48, totalizando R$ 294.155,33 e os excesso de arrecadação: FR 000 – R$ 943,32; FR 322 – R$ 1.569,66; FR 328 – R$ 916,17; FR 329 – R$ 1.972,81; FR 330 – R$ 1.110,19; FR 495 – R$ 2.832,52, totalizando R$ 9.344,67.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal